



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Ata nº003/2026 da 9ª legislatura

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Luciano Bombassaro, Nádia Elisabet Faccin Faé, Marciana Perin Tasca, Vitor Jacinto Perin, Ana Maria Somensi Bruschi, Aristides Fantin, Jamil Buza, Adair Cecconi e Gêssica Battistello Panizzi. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Luciano Bombassaro, deu por abertos os trabalhos da Sessão Ordinária, convidando a todos para que, de pé, ouvissem um trecho da Bíblia Sagrada lido pela Vereadora Gêssica Battistello Panizzi. O Presidente abriu a hora do expediente, em seguida solicitou a Secretária, Vereadora Marciana Perin Tasca, para que fizesse a leitura do expediente do Senhor Prefeito Municipal, que consta: Projeto de Lei nº 016/2026, de 13 de março de 2026 - Abre crédito especial no valor de r\$ 40.743,85 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências. Projeto de Lei nº 017/2026, de 13 de março de 2026 - Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o TER/RS e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº 001/2026 - Dispõe sobre a composição, organização, funcionamento e mandato dos conselheiros do conselho municipal de desenvolvimento urbano – CMDU, nos termos dos arts. 109 a 111 da lei complementar nº 12/2025 (Plano Diretor), e dá outras providências. Todos os Projetos foram encaminhados em regime de urgência. Após, o Presidente solicitou a leitura do expediente recebido dos Senhores Vereadores, que apresenta: Indicação 003/2026 de autoria da Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi. Estudo para realização de ações de arborização, paisagismo e embelezamento na entrada e no acesso à Comunidade 80 da Leopoldina. Na oportunidade, não houve expediente recebido de terceiros. Em seguida, o presidente abriu espaço para a comunicação, neste momento pronunciou-se somente a vereadora Ana Maria Somensi Bruschi. Foi encerrada a hora do expediente. Neste momento, o presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ordem do dia que constou: 01. Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 13 de março de 2026. Dispõe sobre a composição, organização, funcionamento e mandato dos conselheiros do conselho municipal de desenvolvimento urbano – CMDU, nos termos dos arts. 109 a 111 da lei complementar nº 12/2025 (plano diretor), e dá outras providências. 02. Projeto de Lei nº 016/2026, de 13 de março de 2026. Abre crédito especial no valor de r\$ 40.743,85 (quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.) 03. Projeto de Lei nº 017/2026, de 13 de março de 2026. Autoriza o poder executivo a firmar convênio com o TER/RS e dá outras providências. 04. Moção de Apoio nº 001/2026, de 16 de março de 2026. Moção de apoio ao chamamento ampliado de candidatos para o teste de aptidão física (taf) da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e ao reforço de efetivo policial no município de Monte Belo do Sul. Em seguida, o presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei Complementar 001/2026. O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade regulamentar a composição, organização, funcionamento e mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, nos termos do que determinam os arts. 109 a 111 da Lei Complementar nº 12/2025, que instituiu o Plano Diretor do Município de Monte Belo do Sul. O Plano Diretor, ao estruturar o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Urbana, estabeleceu o CMDU como órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo em matérias urbanísticas estratégicas, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil. Contudo, a norma remeteu à lei específica a definição de sua composição, mandato e regras de funcionamento, o que ora se propõe regulamentar. A criação de um conselho estruturado e juridicamente definido atende aos princípios da gestão democrática da cidade, previstos no art. 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), garantindo participação social efetiva nas decisões relativas ao ordenamento territorial, zoneamento, instrumentos urbanísticos, regularização fundiária, operações urbanas e demais matérias estratégicas da política urbana. Monte Belo do Sul possui características territoriais singulares, com forte vocação turística, vitivinícola e paisagística, exigindo que as decisões urbanísticas sejam técnicas, transparentes e participativas. O CMDU, adequadamente regulamentado, funcionará como instância permanente de diálogo entre Poder Público, setor produtivo, entidades técnicas e comunidade organizada, conferindo maior legitimidade às decisões que impactam o território municipal. A proposta estabelece: composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, assegurando equilíbrio institucional; mandato definido e critérios de perda de mandato, garantindo estabilidade e responsabilidade; regras claras de convocação, quórum e deliberação; possibilidade de criação de câmaras técnicas para análise especializada de temas complexos; transparência das reuniões e publicidade dos atos. Além de atender exigência expressa do Plano Diretor, a regulamentação do CMDU fortalece juridicamente os atos administrativos futuros que dependam de parecer ou acompanhamento do Conselho, especialmente alterações de zoneamento, revisões normativas e aplicação de instrumentos do Estatuto da Cidade. Trata-se, portanto, de medida de consolidação institucional do planejamento urbano municipal, essencial à implementação plena do novo Plano Diretor e à promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, técnico e participativo. O presidente colocou o projeto de lei em apreciação, e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, o presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei 016/2026. O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.743,85, destinado à Secretaria Municipal de Educação, especificamente ao Fundo Municipal de Educação, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias necessárias às ações de reequipamento e manutenção das escolas de Ensino Fundamental do Município de Monte Belo do Sul. A suplementação proposta decorre de recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2025. Por se tratar de recursos com destinação vinculada, os valores devem ser aplicados exclusivamente em ações relacionadas à melhoria das condições de ensino, conforme a legislação vigente. Tais investimentos são essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, contribuindo para um ambiente escolar mais adequado, seguro e eficiente, em conformidade com os princípios constitucionais da educação e com o planejamento pedagógico municipal. O presidente colocou o projeto de lei em apreciação, e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Após, o presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura do Projeto de Lei 017/2026. O Projeto de Lei, ora encaminhado, visa firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, com o objetivo da prestação de auxílio aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e prestar apoio quando da realização de eleições. O presidente colocou o projeto de lei em



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

apreciação, e em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o presidente encerrou a hora da Ordem do Dia e abriu os trabalhos em relação a explicação pessoal. Neste momento, pronunciou-se somente o vereador Aristides Fantin. O presidente pronunciou-se e deu por encerrada a hora da explicação pessoal e encerrou a Sessão Ordinária. Comunicando que a próxima Sessão Solene se dará no dia 18 de março, às 18:00 horas e a próxima Sessão Ordinária no dia 07 de abril, às 19:00 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARCIANA PERIN TASCA**
1º Secretária

Vereador **LUCIANO BOMBASSARO**
Presidente

